LEI Nº 1480/2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 101.300,00 (Cento e Um Mil e Trezentos Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

06 – Serviços de Promoção Social	
06.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Projeto/Atividade – 1.029 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados ao F.M.D.C.A.	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.300,00
Projeto/Atividade – 2.018 – Implemento das ações e programas destinadas ao desenvolvimento Social e do F.M.D.C.A.	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.510 – Material De Consumo	R$ 3.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.700,00
TOTAL	**R$ 101.300,00**

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do resultado de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, comprovado pelo demonstrativo anexado a presente Lei, destinado ao investimento e manutenção do Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 09 de setembro de 2016

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO TOLEDO
Secretário